



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

L E I nº 4998/95

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 02 DE MARÇO DE 1995.

Germano Coelho
GERMANO COELHO
PREFEITO DE OLINDA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 01/93 e todos artigos e itens que autorizem o Chefe do Poder Executivo do Município de Olinda, a elaborar Leis Delegadas na forma e para os fins especificados no Decreto acima citado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 13 de fevereiro de 1995.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Antonio Pascoal da Silva
ANTONIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente

Jose Carlos de Lima C. Rosa
JOSE CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente

Vanildo Leite
VANILDO LEITE
1º Secretário

Jose Marinho Neto
JOSE MARINHO NETO
2º Secretário

f.